DECRETO EXECUTIVO N° 2.290, DE 16 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13- Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.060 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13- Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.060 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Maio de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração